



ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM ESPORTE

2021

Disciplina: EFE0160 - Estágio Supervisionado em Esporte I

Créditos Aula:	2
Créditos Trabalho:	2
Carga Horária Total:	90 h (Estágio: 60 h)

Objetivos

- Preparar profissionais para compreender o fenômeno Esporte, capacitando-os para atuar nos diferentes segmentos das organizações e grupos esportivos.
- Oferecer aos alunos a oportunidade de observações sistemáticas da Prática do Esporte.
- Verificar as atividades inerentes ao Esporte.
- Acompanhar o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Esporte.

o aluno deverá cumprir na disciplina Estágio Supervisionado em Esporte I:
Duas áreas de estágio, totalizando 60 horas de observação
Mais 30 horas de aulas na EEFEUSP, totalizando as 90 horas da disciplina.

CALENDÁRIO USP – 12/04 A 31/07 2021

*** Pode haver atualizações/prazos**

AULAS – 5^as FEIRAS – 9H40 AS 1135

15/04	SEMANA DE RECEPÇÃO DE CALOUROS – CONTATO
22/04	Estágio: Conceitos e Fundamentos Legislação e normas sobre Estágio: Federal, USP e EEFE
29/04	Elaboração de planejamento de atividades, • Cronograma de atividades e relatórios; • Roteiro para observação e acompanhamento de atividades; • Relatório de atividades desenvolvidas; • Relacionamento com tutores e supervisores • CONFEF e CREF – ÉTICA
06/05	PLANTÃO

LEI Nº 11.788 DE 25.09.2008

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RELAÇÕES DE ESTÁGIO

Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

§ 1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando.

§ 2º O estágio visa ao **aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.**

Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º **Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

§ 3º As atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior, desenvolvidas pelo estudante, somente poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

LEI Nº 11.788 DE 25.09.2008

- **atividade de complementação e enriquecimento da formação acadêmica do estudante, nos moldes estabelecidos pela legislação vigente que trata do estágio curricular**
- **Trabalho de campo, onde as atividades práticas são realizadas a partir de uma fundamentação teórica adquirida, previamente ou simultaneamente, durante o curso.**

A LEI E A CARGA HORÁRIA:

- O estágio deve propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem.
- Deve ser PLANEJADO, EXECUTADO, ACOMPANHADO e AVALIADO em conformidade com o Currículo, Conteúdo Programático, Programa Básico de Estágio e Calendário Escolar, a fim de constituir um instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural-científico e de relacionamento humano.

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

“O estágio deve ser **compatível com as atividades escolares**, ocupar o aluno em uma carga horária complementar ao seu horário de estudo, não impor a ele funções e atividades distintas das necessárias para complementar seu processo de **vivência e aprendizado no mundo prático**.

Não deve, portanto, ser elemento que contribua para reduzir seu tempo de estudo, **dificultar seu rendimento escolar**.

Mas sim, como **instrumento de melhoria do ensino** e fator de estímulo ao aprendizado teórico.

O período de estágio deve ser uma **continuidade do processo de aprendizagem** e uma oportunidade de melhoria do aproveitamento escolar em ambiente de trabalho, sem contudo ser confundido como uma relação de emprego, mesmo quando remunerado, não podendo ser considerado como política de primeiro emprego ou de assistência social.”

CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

CAPÍTULO IV

DO ESTAGIÁRIO Art. 10.

A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO SE CONFUNDE COM O CHAMADO “PRIMEIRO EMPREGO”

- O estágio supervisionado é antes de tudo, uma atividade curricular da escola, um ato educativo assumido intencionalmente pela escola, de **propiciar uma integração** dos estudantes **com** a realidade do **mundo do trabalho**.
- Na realidade, o estágio supervisionado propicia ao aluno a **oportunidade de qualificação prática**, pela **experiência no exercício profissional ou social, acompanhado e supervisionado profissionalmente**, o que o torna uma atividade facilitadora da obtenção de um trabalho, na maior parte das vezes, do “primeiro emprego”.

O ESTÁGIO SUPERVISIONADO X “PRIMEIRO EMPREGO”

- Outro benefício a ser garantido pela atividade de estágio, para o aluno, é a da

**IDENTIFICAÇÃO MAIS CLARA DAS OPÇÕES PARA
A ESCOLHA PROFISSIONAL E PARA A
ORGANIZAÇÃO DE SEU PERFIL DE
PROFISSIONALIZAÇÃO.**

CONFEEF - NOTA TÉCNICA N° 003/2012

- **ATO EDUCATIVO** escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, e visa a preparação para o trabalho produtivo de estudantes do ensino regular em Instituições de Educação Superior.
- Conjunto de atividades de caráter técnico, social e cultural que proporciona aplicação de conhecimentos teóricos por meio da vivência em situações reais de vida e trabalho.
- **INTEGRA O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO** e, além de fazer parte do itinerário formativo do estudante, **tem como objetivo o APRENDIZADO DE ATITUDES, COMPETÊNCIAS E HABILIDADES** próprias da sua atividade profissional futura, preparando-o para o exercício da profissão e para inserção no mundo do trabalho (CONFEEF, 2012).

NOTA TÉCNICA CONFEF N° 003/2012

- O estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Educação Física deve ser realizado a partir da segunda metade do curso.
- A carga horária do estágio curricular obrigatório juntamente com a carga horária das atividades complementares não deve exceder 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.
- O estágio curricular obrigatório do curso de Bacharelado em Educação Física deve contemplar as áreas da saúde, da atividade física, do **esporte e do lazer e ser desenvolvido em espaços próprios onde se realizem programas públicos e privados** de prevenção, promoção e recuperação da saúde, programas públicos e privados de **atividades físicas, esportivas e de lazer**, assim como em clínicas, academias, clubes, escolas de esporte, entre outros onde se desenvolvam atividades próprias da intervenção do bacharel em Educação Física.

ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS

“O Estágio exato e aprimorado é o primeiro passo para uma carreira de sucesso.”

É o momento em que o estudante aprimora seus conhecimentos no mercado de trabalho e desenvolve suas qualidades profissionais e pessoais.

ATUAIS

capacidade de trabalhar com autonomia, trabalho em equipe, desejo de sucesso, habilidades organizacionais e flexibilidade (capacidade de adaptação a novas situações)

FUTURAS

as chamadas “habilidades sociais”, mais importantes no futuro

TRABALHO EM EQUIPE, HABILIDADES DE TOMADA DE DECISÃO E COMUNICAÇÃO

ESSENCIAIS

trabalho em equipe, capacidade de trabalho autônomo, habilidades organizacionais, capacidade de adaptação a novas situações e habilidades de planejamento - também incluem comunicação oral, habilidade de resolução de problemas, desejo de sucesso, capacidade de aprender, inteligência social e significado do esporte e atividade física na sociedade

ESPECIAIS

- marketing digital,
- uso de mídias / plataformas virtuais no trabalho e uso de mídias sociais no trabalho, relacionado à digitalização,
- gestão de vendas
- marketing

CLUBES

**FEDERAÇÕES/
CONFEDERAÇÕES**

SETOR PÚBLICO

SETOR PRIVADO

TRABALHAR DE FORMA AUTÔNOMA
ADAPTAÇÃO A SITUAÇÕES NOVAS (FLEXIBILIDADE)
DESEJO DE SUCESSO
COMUNICAÇÃO ORAL
HABILIDADES ORGANIZACIONAIS
HABILIDADES DE PLANEJAMENTO
TRABALHO EM EQUIPE

**CAPACIDADE
DE APRENDER**

**TRABALHAR EM
EQUIPE
INTERDISCIPLINAR**

**TRABALHAR EM
EQUIPE
INTERDISCIPLINAR**

**ORIENTAÇÃO
PARA SERVIÇOS**

TENDÊNCIAS ESPECIAIS

- Digitalização
- Comercialização
- Internacionalização
- Questões de saúde pública
- Boa governança em organizações esportivas
- Desafios ambientais e de sustentabilidade

NORMAS EEFE 2020

- Parecer do CNE 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 01/06/2020

A Escola de Educação Física e Esporte,

considerando o Parecer do CNE 05/2020, homologado pelo Ministro da Educação em 01/06/2020, o Comunicado da PRG-CLAP, de 10/06/2020 e o novo Calendário USP, homologado pelo CoG em 06/2020, definiu que

AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE REALIZADAS REMOTAMENTE PODERÃO SER CONSIDERADAS COMO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO E NÃO OBRIGATÓRIO PARA GRADUANDOS (AS) DA EEFE-USP

- O objetivo dessa medida é mitigar os impactos deste período de suspensão de atividades presenciais e permitir que graduandos (as) obtenham experiência nessas modalidades de atuação profissional.

ESTRUTURA ESTÁGIO EEFE

NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS EM ESPORTE

Direcionado para as disciplinas do Curso de Bacharelado em Esporte:

EFE0160 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPORTE I

EFE0161 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPORTE II

EFE0162 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPORTE III

EFE0163 - ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ESPORTE IV

Estágio I é pré-requisito para Estágio II
Estágios I e II são pré-requisitos para III e IV

ESTÁGIOS EEFEE BACHAREL EM ESPORTE – APÓS 2013

2 modalidades: de observação e de atuação

ESTÁGIOS I E II observação

Os estágios de observação deverão ser cumpridos em blocos de no mínimo 30 (trinta) horas cada, sendo 3 (três) áreas obrigatórias, que são:

- (a) MODALIDADES INDIVIDUAIS (atletismo, natação, ginástica artística, tênis, etc.),
- (b) MODALIDADES COLETIVAS (basquete, voleibol, futebol, etc.),
- (c) ADMINISTRAÇÃO/GERENCIAMENTO; MARKETING ESPORTIVO e
- (d) uma área denominada OPTATIVA que se refere à atuação profissional do Bacharel em Esporte relacionada a qualquer disciplina contida no currículo do curso.

Os estágios **DA ÁREA OBRIGATÓRIA** poderão ser efetuados em Federações, Clubes, Centros Esportivos, Academias, Escolas, etc. desde que contenham conteúdos compatíveis com a atuação do Bacharel em Esporte.

Os estágios **DA ÁREA OPTATIVA** poderão ser efetuados em Laboratórios de Pesquisa, Grupos de Estudo e Pesquisa, bem como utilizar esta carga horária para aumentar a observação em uma das outras áreas obrigatórias da preferência do aluno-estagiário.

ESTÁGIOS EEFE BACHAREL EM ESPORTE – APÓS 2013

Área	Modalidade	Carga horária	Tipo
Modalidade individual obrigatória	▲	30 horas	Observação
Modalidade coletiva obrigatória	▼	30 horas	Observação
Administrativa obrigatória	►	30 horas	Observação
Optativa	◀	60 horas	Observação
Qualquer área do Bacharel em Esporte	▲, ▼, ►, ◀	120 horas	Acompanhamento
Qualquer área do Bacharel em Esporte	▲, ▼, ►, ◀	120 horas	Atuação

▲ = qualquer modalidade individual abordada no curso. Ex: atletismo, *badminton*, canoagem, esgrima, ginástica artística, hipismo, judô, natação, remo, saltos ornamentais, tênis, tênis de mesa, vela, etc..

▼ = qualquer modalidade coletiva abordada no curso. Ex: basquetebol, futebol, handebol, polo aquático, voleibol, etc..

► = qualquer atividade de gerenciamento esportivo como em federações de modalidades esportivas, departamento esportivo de clubes, administração de centros esportivos e academias, marketing esportivo, organização de eventos, atividades de gerenciamento de atletas, etc..

◀ = qualquer área abordada no curso de Bacharelado em Esporte, mesmo não inclusa nas áreas descritas anteriormente - ex: pesquisa, a qual pode ser desenvolvida nos laboratórios da EEFEUSP- ou ainda, dobrar a carga horária de uma área de preferência, entre as três áreas obrigatórias.

ESTÁGIO

O Estágio Curricular tem como objetivo proporcionar ao aluno uma formação de conhecimentos e desenvolvimento de habilidades, preparando-o para o exercício profissional nas diferentes áreas de Educação Física e Esporte. Para realização de estágio, siga as seguintes etapas:

AÇÃO 1: ORIENTAÇÕES GERAIS

Leia o comunicado oficial da EEFE de diretrizes para estágio durante a pandemia. [Clique aqui](#)

AÇÃO 2: CHECANDO AS CONDIÇÕES DA ENTIDADE/EMPRESA

A entidade/empresa que gostaria de realizar o estágio já está cadastrada na base EEFE?

Não sabe? [Clique aqui](#). Se já está cadastrada, vá para a AÇÃO 3.

Se não está cadastrada, peça para a empresa preencher a solicitação de novas entidades - [Clique aqui](#). Até que a solicitação não esteja devidamente analisada, não há como solicitar oficialmente o seu estágio. Necessitamos de 5 a 7 dias para análise da entidade e sua inserção na base EEFE.

AÇÃO 3: SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO

Leia atentamente todas as informações que constam no “Documento para Oficialização de Estágio” (DOE) - [Clique aqui](#)

Acerte todas as condições/informações de estágio com a Entidade (Responsável e Supervisor) e seu orientador EEFE antes de iniciar o preenchimento do DOE. Ele será preenchido de uma vez e deve ser enviado pela Entidade - conforme consta nas diretrizes ([Clique aqui](#)). Não será recebido DOE enviado pelo aluno(a) para a secretaria de estágio da EEFE, pois para oficializar o DOE, este deve ser enviado pelo e-mail que consta no cadastro da EEFE como oficial da entidade/empresa.

AÇÃO 4: SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE ESTÁGIO

Leia atentamente o DOE Aditivo ([Clique aqui](#)), e realize os procedimentos que constam nas diretrizes - [Clique aqui](#).

AÇÃO 5: FINALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Leia todas as informações constantes no documento do Relatório de Estágio (RE) - [Clique aqui](#)

Preencha o RE e realize os procedimentos que constam nas diretrizes para o seu envio - [Clique aqui](#).

DOE – VER TEXTO EEFE

Os estágios supervisionados serão objeto de termos de compromisso celebrados entre os alunos e as empresas ou organizações concedentes de oportunidades de estágio, como parceiras das escolas.

Esta é a razão pela qual o referido termo de compromisso deverá contar, necessariamente, com a anuência da escola, mediada ou não por um agente de integração.

Esse termo de compromisso é essencial para a caracterização do estágio supervisionado e das mútuas responsabilidades no processo educativo.

Esse termo de compromisso, no caso de estágio sociocultural, de iniciação científica e de prestação de serviços civis, caracterizados pela participação em empreendimentos ou projetos de interesse social, científico ou cultural, de interesse da comunidade, que se enquadram nos preceitos da Lei Federal nº 9.608/98, de 18/02/98, pode ser substituído por termo de adesão entre o aluno e a entidade pública ou privada de fins não lucrativos, sempre com a anuência e supervisão da escola.

Desse termo de adesão devem constar “o objeto e as condições de seu exercício”, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.608/98.

[Clique aqui.](#)

DOCUMENTO PARA OFICIALIZAÇÃO DE ESTÁGIO (DOE)

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ESTÁGIO

OBRIGATÓRIO NÃO OBRIGATÓRIO

1. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

xxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxx, Estado de xxxx, e-mail para contato xxxxxxxx inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx representada na forma de seus atos constitutivos, doravante designada CONCEDENTE, e o(a)

ESTAGIÁRIO(a), yyyyyyyyyy, estudante, residente à yyyyyyyyyy, na cidade de yyyyyyyy, Estado de yyyyyyy, portador(a) da cédula de identidade RG nº yyyyyyy, CPF nº yyyyyyy, aluno(a) do Curso de yyyyyyyy, **matrícula nº yyyyyyy**, e-mail yyyyyyy e como INTERVENIENTE a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, autarquia estadual de regime especial, regida por seu Estatuto aprovado pela Resolução nº 3.461, de 07 de outubro de 1988, e pelo Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 3.745, de 19 de outubro de 1990, com sede em São Paulo (Capital), inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0001-04, no interesse da **Escola de Educação Física e Esporte**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Graduação, Prof. Dr. **Luciano Basso**, por delegação de competência do Diretor, nos termos da Portaria-D-EEFE-20 de 27/02/15, Artigo 2, celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei nº 11.788/08 e das Resoluções USP nº 5.528/09 e 7.645/2019, conforme as condições a seguir:

1. O estágio será realizado no período de / / a / / , que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar. O presente termo refere-se a Estágio na modalidade: Obrigatório ou Não obrigatório.

Obrigatório

1.1. Na hipótese de rescisão por qualquer das partes, esta deve ser formalizada por escrito com 5 (cinco) dias de antecedência.

1.2. O(a) ESTAGIÁRIO(a) não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE em razão deste Termo de Compromisso.

2. No período de estágio, o(a) estagiário(a) cumprirá, em média, () horas diárias e () horas semanais. O horário de estágio será combinado de acordo com as conveniências mútuas, ressalvadas as horas de aulas, de provas e de outros trabalhos didáticos e as limitações dos meios de transportes.

3. A CONCEDENTE designa o(a) Sr(a). , que ocupa o cargo de , para ser o(a) SUPERVISOR(a) INTERNO do Estágio que será por ele(a) programado. Formado em , registro profissional nº .

4. O(a) ESTAGIÁRIO(a) se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

5. Esta condição depende, se estágio for OBRIGATÓRIO, deixar a seguinte redação: o(a) ESTAGIÁRIO(a) não receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL. Se o estágio for NÃO OBRIGATÓRIO, deixar APENAS a seguinte redação: o(a) ESTAGIÁRIO(a) receberá BOLSA DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL no valor de R\$ (), com pagamento mensal

calculado sobre as horas de presença demonstrada em CARTÃO DE PONTO, ou outra forma de apreciação, a critério da CONCEDENTE. Será pago, também, R\$ de auxílio-transporte.

6. Quando, em razão da programação do estágio, a CONCEDENTE impor itens que gerem despesas extras, a CONCEDENTE providenciará o seu pronto reembolso.

7. O(a) ESTAGIÁRIO(a) obriga-se a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE. No caso de inobservância destas normas, o(a) ESTAGIÁRIO(a) responderá por perdas e danos, bem como poderá ser rescindido o compromisso.

8. Esta condição também depende, se o estágio for OBRIGATÓRIO, deixar a seguinte redação: o(a) ESTAGIÁRIO(a) está seguro(a) contra acidentes pelo Fundo de Acidentes Pessoais da Universidade de São Paulo, disciplinado pela Portaria GR nº 5.721/2012. Se o estágio for NÃO OBRIGATÓRIO, deixar APENAS a seguinte redação: O(A) ESTAGIÁRIO(a) está seguro(a) contra acidentes pela Apólice de Seguro nº da Companhia de Seguros cujo prêmio será de responsabilidade da CONCEDENTE.

9. O(a) ESTAGIÁRIO(a) deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino INTERVENIENTE, ficando ele(a) responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

10. A Instituição de Ensino INTERVENIENTE supervisionará o estágio de conformidade com os seus regulamentos internos, ficando o(a) ESTAGIÁRIO(a) sujeito a essa regulamentação.

11. O ESTAGIÁRIO(A) deverá apresentar relatório de atividades para permitir o acompanhamento e avaliação desenvolvidas durante o estágio de acordo com o seu curso.

12. Como ORIENTADOR(A), a INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE indica o(a) docente

ORIENTADOR/TUTOR

DOCENTE EEFEE – DEPARTAMENTO DE ESPORTE

ELE(A), DEPOIS DO TRÂMITE ENTRE ENTIDADE E SETOR DE
ESTÁGIO, **DARÁ A CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA PARA O INÍCIO**

ATENÇÃO AOS PRAZOS

SUPERVISÃO

- O supervisor do estágio poderá ser o chefe da unidade em que o estagiário estiver desenvolvendo suas atividades ou outro por ele designado, desde que possua nível de escolaridade superior ao do estagiário, que controlará sua frequência mensal e a encaminhará à unidade de recursos humanos do órgão ou entidade onde se realizou o estágio.

SUPERVISÃO

- O Supervisor do Estágio, da entidade onde se vai realizar tem que ter FORMAÇÃO SUPERIOR.
- Em situação de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, as atividades próprias da profissão, exercidas em âmbito da Licenciatura em Educação Física ou do Bacharelado em Educação Física e Esporte
- ACOMPANHADAS E SUPERVISIONADAS POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA RESPECTIVA ÁREA DE FORMAÇÃO, DEVIDAMENTE HABILITADO PELO SISTEMA CONFED/CREFS, CONFORME ESTABELECE A LEI Nº 9.696 DE 1º DE SETEMBRO DE 1998.
EM ADMINISTRAÇÃO/MARKETING, ETC. E OUTRAS ÁREAS, ELE TEM QUE TER FORMAÇÃO SUPERIOR EM QUALQUER ÁREA.

DOE – PLANO DE ESTÁGIO

2. INFORMAÇÕES DO PLANO DE ESTÁGIO

OBRIGATÓRIO ☐

NÃO OBRIGATÓRIO ☐

Bacharelado em Esporte

Bacharelado em Educação Física

Licenciatura

Núcleo comum

Se obrigatório, informe o código da disciplina:

Nome completo da disciplina:

Nome do(a) orientador(a) docente da EEFE:

Áreas de atuação (MARQUE UM X ou DESCREVA)

Bacharelado em Esporte	Bacharelado em Educação Física	Licenciatura
Modalidade Individual:	Educação Física:	Ensino Infantil:
Modalidade Coletiva:	Na infância:	Ensino Fundamental I:
Administração esportiva:	Na adolescência:	Ensino Fundamental II:
Optativa – nome da modalidade:	Na vida adulta:	Ensino Médio:
Outras – nome da modalidade:	Na terceira idade:	Adaptada:
	Adaptada:	
	Administração, Gestão e Marketing em Educação Física:	
	desenvolvimento de pesquisa/tecnologia:	

Carga horária semanal:

Carga horária total de estágio obrigatório:

Carga horária total de estágio não obrigatório:

Registre o período em que o estágio será realizado (apenas x):

Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

DOE – PLANO DE ESTÁGIO

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) ESTAGIÁRIO(A)
– OBJETIVOS / METAS

--

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

--

DURANTE O ESTÁGIO

- Registre diariamente suas atividades, para facilitar a elaboração do seu relatório (RE)
- Ao completar 50% da carga prevista de cada estágio, sugere-se que seja apresentado um relatório parcial (CONSULTE SOBRE A NECESSIDADE) ao seu ORIENTADOR/Tutor.
- Siga as sugestões do seu ORIENTADOR/Tutor e continue fazendo suas anotações diárias.

DURANTE O ESTÁGIO

Relate:

- As atividades efetuadas
- Os comportamentos apresentados pelas pessoas que participam de suas atividades:
 - os alunos,
 - os outros estagiários,
 - os funcionários
 - e principalmente, seu Supervisor

FINAL DO ESTÁGIO RE

Descreva:

- os materiais utilizados
- os objetivos das atividades desenvolvidas
- o ambiente no qual se desenvolveram as atividades
- as modificações que foram feitas ou mesmo as que deveriam ser efetuadas, mas não foi possível
- os fatores intervenientes que afetam suas atividades planejadas e
- os resultados obtidos com as estratégias utilizadas para desenvolver as atividades.

COORDENADORIA DE ESTÁGIOS

Promover, coordenar, supervisionar e avaliar o estágio de aprendizado de competências próprias da atividade profissional no Esporte.

Em caso de dúvidas entrar em contato com o coordenador de Estágios: flaviacb@usp.br